

**LEI Nº 951 DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL SEM ENCARGOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação sem encargos, bens imóveis de propriedades de Carlos Augusto Nechar, abaixo discriminados:

**I** - Uma área com 4.638,51 metros quadrados (quatro mil, seiscentos e trinta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com a denominação de SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 4, localizada no perímetro urbano do município de Embaúba-SP, que assim se descreve: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 77, deste segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°31'36" e 48,22 metros até o vértice D13; 160°04'05" e 68,85 metros até o vértice D14; 186°44'55" e 205,65 metros até o vértice D15; curva em desenvolvimento com um raio de 9,00 metros até o vértice D16; 80°12'40" e 15,06 metros até o vértice D17; onde encontra a divisa com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 7, deste segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 7, com azimute de 80°12'40" e distância de 30,82 metros, até o vértice D18; 186°44'51" e 19,71 metros até o vértice D19, confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 7; onde encontra a divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Embaúba; deste, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Embaúba, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°10'34" e 12,60 metros até o vértice 30; 6°23'28" e 7,64 metros até o vértice 31; 260°12'41" e 29,80 metros até o vértice D3; deste, segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 1, com os seguintes azimutes e distâncias: curva em desenvolvimento com um raio de 21,00 metros até o vértice D2; 6°44'55" e 122,01 metros até o vértice D1, onde encontra a divisa do lote nº01, da quadra nº02; deste vértice segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°15'44" e distância de 0,99 metros até o vértice A, confrontando com o lote nº01, da quadra nº02; 6°44'56" e distância de 45,12 metros, confrontando com o lote nº01, da quadra nº02, até o vértice B; 276°23'45" e distância de 0,99 metros, confrontando com o lote nº01, da quadra nº02, até o vértice D12; deste, segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°44'06" e 33,56 metros até o vértice D11; curva em desenvolvimento com um raio de 9,00 metros até o vértice D10; curva em desenvolvimento com um raio de 9,00 metros até o vértice D9; 340°04'05" e 51,51 metros até o vértice D7; deste, segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°04'05" e 11,98 metros até o vértice D6; 336°18'37" e 17,69 metros até o vértice D5; curva em desenvolvimento com um raio de 3,00 metros até o vértice D4, onde encontra a divisa com a Gleba IV, doada a Prefeitura Municipal de Embaúba; deste segue confrontando com a Gleba IV, doada a Prefeitura Municipal de Embaúba, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°55'20" e 33,23 metros até o vértice 77, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

**II** - Uma área com 6.852,71 metros quadrados (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e setenta e um centímetros quadrados), com a denominação de **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 7**, localizada no perímetro urbano do município de Embaúba-SP, que assim se descreve: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, onde faz divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal Asfaltada; deste vértice segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Embaúba com os seguintes azimutes e distâncias: 263°34'58” e 24,27 metros até o vértice 28; 257°51'46” e 13,30 metros até o vértice 29; 258°10'34” e 16,72 metros até o vértice D19; deste segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°44'51” e 19,71 metros até o vértice D18; 260°12'40” e 30,82 metros até o vértice D17; deste segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°44'55” e 109,01 metros até o vértice D21; deste segue confrontando SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA – Área 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°24'18” e 37,66 metros até o vértice D20, onde encontra a divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal Asfaltada; deste vértice segue confrontando com a Estrada Municipal Asfaltada com os seguintes azimutes e distâncias: 162°34'56” e 73,10 metros até o vértice 24; 164°19'49” e 24,85 metros até o vértice 25; 171°18'02” e 10,74 metros até o vértice 26; 172°40'19” e 7,18 metros até o vértice 27, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.

**Artigo 2.º** Os encargos referentes à realização de toda infraestrutura necessária à manutenção e benfeitorias da rua referente à área 4, compreendendo, também, a adequação da iluminação e melhoramentos afins, são de responsabilidade do doador.

**Artigo 3.º** As doações autorizadas pela presente Lei, serão formalizadas através de escritura pública lavradas em Cartório, ficando o Executivo autorizado a efetuar o registro dos bens descritos no Artigo 1º desta Lei, no patrimônio do Município.

**Artigo 4.º** Fará parte integrante da presente Lei, mapas e memoriais descritivos, referentes aos imóveis descritos no Artigo 1º.

**Artigo 5.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de junho de 2014.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 04 de junho de 2014.